DETRAN-RN

DESPACHO

Processo nº 02910032.001410/2026-83

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Considerando o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige motivação e instrução formal no processo de contratação direta, inclusive com a aprovação do Termo de Referência;

Considerando que a hipótese de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da mesma Lei, estando devidamente caracterizada nos autos;

Considerando que o Termo de Referência apresentado contém a descrição precisa do objeto, os critérios de execução e recebimento, a estimativa de preços e a motivação técnica da contratação;

Considerando que a contratação direta se mostra mais vantajosa ao interesse público, diante da inviabilidade de competição na situação concreta ou por se tratar de contratação de pequeno valor, nos termos legais;

Considerando que os elementos técnicos e jurídicos constantes no processo demonstram regularidade e aderência à legislação vigente;

RESOLVE:

Aprovar, na qualidade de autoridade competente, o Termo de Referência (ID 44869213) constante nos autos e a Análise de Riscos (ID 44867838), e **ratificar** o Estudo Técnico Preliminar (ID 44866886), reconhecendo a pertinência e a regularidade da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no art. 75, inciso II, e no Decreto Estadual nº 32.449/2023, autorizando-se a continuidade da instrução processual e a posterior formalização da contratação.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

Documento assinado eletronicamente por **JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, **Diretor Geral**, em 08/11/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45231368** e o código CRC **C0969DB5**.